



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA
SECRETARIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 04, DE 19 DE SETEMBRO DE 2007

Habilita Município para realização do
Licenciamento Ambiental das Atividades de
Impacto Local.

O CONSELHO DO MEIO AMBIENTE (CONSEMA), no uso de suas
atribuições regimentais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica habilitado o Município de Jaraguá do Sul para a
realização do Licenciamento Ambiental das Atividades de Impacto Local, Nível III.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 junho de 2007.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 19 de setembro de 2007.

JEAN KUHLMANN
Presidente do CONSEMA/SC

Este texto não substitui o publicado no DOE de 26.09.2007.